

Central de Estágios

Espaço do estagiário: da universidade para o mundo do trabalho

Termo de Compromisso de Estágio - TCE

Neste ato, as partes a se	eauir nor	neadas:	ument	Julia	nco de que trata da	Lei II. 11.700/	00,	
				INSTI	TUIÇÃO DE EN	SINO ——		
Razão Social: FUNDAÇÃO	EDUCAC	IONAL SI			•		le Vassouras	
Endereço: AV. EXPEDICIONÁRIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS, Nº 280 Bairro: CENTRO								
CEP.: 27700-000	Cidade: VASSOURAS			UF: RJ		Telefone: (24) 2471 8378		
Representada por: ENG. MARCO ANTONIO VAZ CAPUTE				JTE		Cargo: PRESIDENTE		
Resp. pela assinatura do TCE: PROF. FÁBIO DOS SANTOS GONÇALV					ONÇALVES	Cargo: COORD. CE		
					CONCEDENTE			
Razão Social:								
Endereço:							Bairro:	
CEP.:	Cidade:						UF:	
Telefone:	CNPJ:						Insc. Estadual:	
Representada por:						Cargo:		
Supervisor:						Cargo:		
					ESTAGIÁRIO			
Nome:								
Endereço:							Bairro:	
CEP.:	Cidad	de:			UF:		Tel.:	
Regularmente matriculado	no:	Períod	o do Cur	so de:				
Nível: SUPERIOR	Matrí	cula:			CPF/MF:		Data de Nasc.:	
Condições de Estágio:								
a) Vigência do TCE: de	/	/	a	/_	/			
b) Horário: das semanais.	às		horas, e	m	dia(s) na semana,	perfazendo	horas diárias, totalizando	horas
c) Bolsa-Auxílio mensal:	() Não	()	Sim, con	n valor	inicial de R\$:			
O pagamento do benefíc	cio acima	poderá	variar de	e acord	do com sua frequê	ncia ao estágio	e sujeito a Retenção do Imposto	de Renda,
conforme tabela de incidê	ncia em v	igor fixac	la pelo M	inistéri	o da Fazenda.			
Celebram entre si este	TERMO	DE COM	APROM	ISSO [DE ESTÁGIO, conv	encionando	as cláusulas seguintes:	

CLÁUSULA 1ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização do ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2º - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie a condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade de formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- f) Providenciar Seguro de Acidentes Pessoais para o ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª - Cabe à CONCEDENTE:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- c) Designar um supervisor/professor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Pagar a bolsa-auxílio, **quando ajustado**, conforme a letra "c)" Condições do Estágio;
- f) Conceder período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente,
- q) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;

h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo

Supervisor com periodicidade mínima de 6 (seis) meses com vista obrigatória do ETAGIÁRIO;

- i) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- j) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- k) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias.

CLÁUSULA 5ª - Cabe ao Estagiário:

- a) Cumprir com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documento comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela COCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- q) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- i) Informar a Instituição de Ensino em caso de quaisquer ocorrências que estejam em desconformidade com o presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 6ª - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7ª - E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 3 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO									
Vassouras/RJ, do	e	de							
Instituição de Ensino	_		Concedente - carimbo e assinatura						
	Estagiário								
Testemunhas:									
1)CPF:		2) CPF:							

56 - 02 - 10/20 =